

LEI MUNICIPAL Nº 358/2005.

De, 06 de OUTUBRO de 2005.

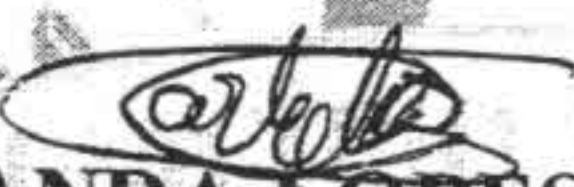
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ADICIONAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e a PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal, a suplementar em 30% (trinta por cento), o valor do orçamento vigente no Município de Talismã, instituído pela Lei Municipal nº 339/2004, de 16.12.2004, vigorando no corrente ano.

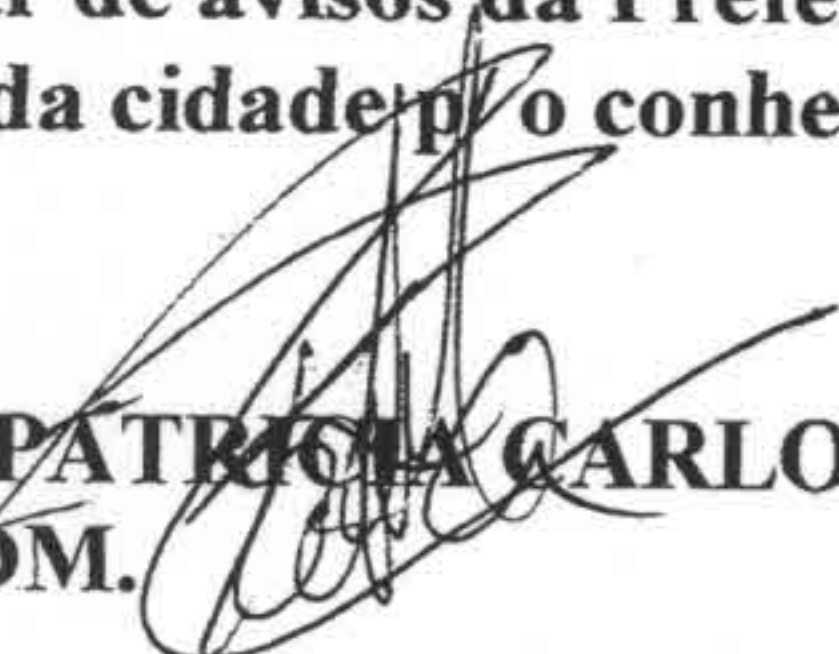
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de agosto de 2005.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 06 (seis) dias de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco).


LIVANDA LOPES CARLOTA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO:

“Certificamos para os devidos fins legais, que a presente Lei foi afixada no placar de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade, para o conhecimento do público nesta data”.


KEILA PATRÍCIA CARLOTA RÍSPOLI
SEC. ADM.